MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO /BA

ATA MEDIAÇÃO COLETIVA

PROCESSO: 46204.007226/2018-83
DATA: 13/07/2018 **HORA:** 14:00 horas
PARTICIPANTES:
SINDICARGAS - SIINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS DO ESTADO DA BAHIA ; SINDICAR - Sindicato dos Trab. em Transp Interm de Cargas de Salvad ; SINDCARFS - Sindicato dos Trabalhadores Empregados nas Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas de Feira de Santana ; SIND'ITA - SIND DOS TRAB EMP NAS EMP DE TRANS ROD DE CARGAS DE ITBN ; SINDCARB - Sindicato dos Trablhadores em Transportes Rod. de Cargas ; SINTRACARPAS - SIND DOS TRAB EM TRANSPORTE ROD CARG PASSG DE BARREIRAS
SETCEB - Sind. das Empresas de Transp. de Cargas do Estado da Bahia
REPRESENTANTES DA SRT: GUSTAVO DANTAS ABRANTES, Chefe da SERET
ASSUNTO: NEGOCIAÇÃO COLETIVA

RESULTADO:
Abertos os trabalhos, foi tratada a negociação coletiva das categorias presentes. Após debates diversos, foram apresentadas as problemáticas de ambos os lados, retirando-se quanto às cláusulas econômicas a proposta patronal de reajuste de 2,7%, a que se contrapôs a representação dos trabalhadores requerendo um reajuste de 4%. Registra-se que as partes acordaram a implantação da seguinte cláusula:

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL LABORAL

Na folha de pagamento do mês de SETEMBRO de 2018, será efetuado pelas empresas do Segmento Econômico, o desconto de 3% (três por cento) do salário-base de uma só vez de todos os empregados associados e mediante autorização individual prévia e expressa dos empregados não associados, recolhendo 80% (oitenta por cento) das importâncias aos cofres dos Sindicatos dos Trabalhadores, que integram o presente acordo, relativos às suas respectivas bases, 20% (vinte por cento) das importâncias dos cofres da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Nordeste - FITTRN, conforme autorizado em Assembleia Geral Extraordinária em 23 de março de 2018 da Classe Obreira para ser inserido no presente, para custeio dos serviços essenciais específicos destinados aos sindicatos convenientes.

Mantém-se na sua integralidade as cláusulas das demais contribuições previstas em CCT 2017/2018.

Após análise do pleito das partes, o Mediador construiu a proposta de reajuste de 3% para todas as cláusulas econômicas, que será levada pelas partes às suas respectivas instâncias decisórias. Processo sobrestado por 30 dias, aguardando a manifestação de uma das partes.

GUSTAVO DANTAS ABRANTES
MEDIADOR

Cargas de Salvad ; SINDCARFS - Sindicato dos Trabalhadores Empregados nas Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas de Feira de Santana ; SIND'ITA - SIND DOS TRAB EMP NAS EMP DE TRANS ROD DE CARGAS DE ITBN ; SINDCARB - Sindicato dos Trablhadores em Transportes Rod. de Cargas ; SINTRACARPAS - SIND DOS TRAB EM TRANSPORTE ROD CARG PASSG DE BARREIRAS

SINDICARGAS - SIINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS DO ESTADO DA BAHIA ; SINDICAR - Sindicato dos Trab. em Transp Interm de

SETCEB - Sind. das Empresas de Transp. de Cargas do Estado da Bahia

OAB/BA 25612

OAB/BA-11.371

OAB/BA 47460